PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 24/87

PROCESSO 024
PROJETO DE LEI 024/87
AUTORIA Executivo

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma NEW CLEAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma NEW CLEAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 03, da quadra nº 04, com a área total de 1.882,50 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à implantação de uma indústria de produtos de higiene e limpeza.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 041/86, de 02/09/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de maio de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal